**Minuta**

**Termo de Doação** **para bens, produtos e equipamentos para áreas sob responsabilidade da PUSP-C**

Pelo presente instrumento particular, a Universidade de São Paulo, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto baixado pela Resolução 3461, de 07 de outubro de 1988, com sede em São Paulo, Capital, à Rua da Reitoria, 374, Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, Butantã, inscrita no CGC/MF. Sob o nº 63.025.530/0001-04, como DONATÁRIA, por intermédio da Prefeitura do *Campus* USP da Capital neste ato representada por seu dirigente .................................................... portador da cédula de identidade R.G. nº ........................... e do CPF nº,................ por delegação de competência conforme Portaria GR nº 6561/2014, declara, expressamente, para os fins de direito, que aceita a doação da empresa.......................................inscrita no CGC/MF sob o nº ....................................., com sede na Cidade de ..................................à Rua ..................................nº ................................ doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo seu (sua) ...................................................., portador da cédula de identidade nº ...................................inscrita no CPF/MP sob o nº ........................./......., nos termos e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A DOADORA ingressa no programa de parceria instituído pela Prefeitura do Campus USP da Capital – PUSP-C, efetuando doação de bens / equipamentos / produtos constantes no memorial descritivo em anexo para fins de uso nas áreas sob responsabilidade da PUSP-C.

1. A doação é feita em caráter irrevogável e os bens / produtos / equipamentos doados incorporam-se ao patrimônio da DONATÁRIA.
2. As despesas de transporte e instalação dos bens / produtos / equipamentos doados, ficarão a cargo da DONATÁRIA.
3. Em nenhuma hipótese os bens / produtos / equipamentos da PUSP-C eventualmente substituídos poderão ser repassados à DOADORA.
4. A DOADORA deverá atestar o bom estado dos bens / produtos / equipamentos antes de concluir o procedimento de doação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Prefeitura do *Campus* USP da Capital – PUSP-C tornará pública a parceria, colocando em área previamente determinada uma placa de agradecimento, medindo até 35 cm de altura por 50cm de comprimento, pela doação efetuada ou divulgação pelos seus meios de comunicação.

* + 1. No agradecimento poderá ser inserido o nome e a logomarca da organização doadora.
    2. O agradecimento permanecerá na área previamente determinada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do presente termo;
    3. Deverão ser respeitadas as disposições dos artigos 29 a 32 do Código de Ética da Universidade de São Paulo e as normas sobre licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A DOADORA se compromete, durante o prazo previsto na cláusula anterior e de comum acordo com a DONATÁRIA, a repor e realizar a manutenção periódica dos bens / produtos / equipamentos durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA**

Este contrato, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse consensual, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA**

Fica eleito o Fórum da Comarca do Estado de São Paulo, em uma de suas Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidos pelas vias administrativas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais.

São Paulo de de 20..

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Doadora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Donatária

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_